

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
ASSOCIAÇÃO DA HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE
PORTUGAL E A
REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO
COM CURSOS DE TURISMO


A Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, adiante designada por AHRESP, é uma Instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, sendo o seu objetivo a defesa e a promoção dos interesses coletivos das entidades empresariais que representa em várias atividades económicas, nomeadamente no âmbito dos empreendimentos turísticos, do alojamento, da restauração e do turismo.

A Rede de Instituições Públicas do Ensino Superior Politécnico com Cursos de Turismo, adiante designada por RIPTUR, possui como suporte institucional a Comissão Especializada de Turismo criada no âmbito do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), e tem como objetivos a articulação, o incentivo e a promoção de atividades de índole formativa, educacional, científica e cultural, além do fomento da investigação na área do Turismo.

CONSIDERANDO QUE:

- A AHRESP tem âmbito nacional, abrangendo todo o território do País, no Continente e nas Regiões Autónomas;
- A AHRESP possui como fins da sua missão, entre outros, a representação das empresas suas associadas, a cooperação com entidades tendo em vista o progresso económico e social dos setores que representa, a realização de estudos destinados ao desenvolvimento dos seus setores de atividade, a estruturação e a administração de cursos de formação técnico-profissional e a celebração de protocolos, acordos e contratos, com entidades, na defesa do interesse dos seus associados ou através da criação ou participação em instituições com a mesma finalidade;

- A RIPTUR integra dezassete instituições de ensino superior politécnico público distribuídas pelo território nacional (conforme Anexo I ao presente Protocolo, que dele faz parte integrante), estando determinada a fortalecer um modelo de parceria que facilite a cooperação e a sinergia de redes colaborativas de caráter local/regional;
- A RIPTUR pretende adequar as ofertas formativas dos politécnicos com cursos de turismo aos novos paradigmas existentes, incentivar o reforço das atividades de I&D e, conseqüentemente, a transferência de conhecimento para os *stakeholders*, a prestação de serviços à comunidade, o fomento do empreendedorismo e o desenvolvimento e a gestão de projetos e negócios de aplicação;
- Ambas as instituições consideram que o turismo se perfila como uma das atividades mais dinâmicas da economia nacional, tendo beneficiado, nos últimos anos, de condições conjunturais extremamente favoráveis, pelo que o nosso país potenciou estas vantagens e reforçou a sua posição no quadro competitivo internacional;
- Ambas as instituições reconhecem que o desenvolvimento turístico futuro do país não dispensa uma estratégia que aposte no planeamento e na estruturação adequada da oferta turística que valorize o território, as pessoas e as profissões turísticas, que potencie o conhecimento, que gere as parcerias adequadas entre os atores públicos, privados e associativos e que impulse a economia e a competitividade das empresas turísticas.



É acordado e reciprocamente aceite celebrar o presente PROTOCOLO de Cooperação, de que os considerandos fazem parte integrante e que será regido pelas cláusulas e condições abaixo indicadas, sendo assinado pelos representantes das duas instituições com poderes para o ato, ou seja, pelo Presidente e Vice-Presidente da AHRESP, respetivamente, Comendador Mário Gonçalves Pereira e Dr. Joaquim Ribeiro e pelos membros da Comissão Executiva da RIPTUR, Professor Doutor José Sancho Silva e Professor Doutor Adriano Azevedo Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo visa a criação das condições para a cooperação científica, pedagógica e técnica em ações consideradas de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o cumprimento da cláusula anterior, as partes concordam em desenvolver um programa de cooperação e assistência técnica nos seguintes âmbitos de atuação:

- a) Articulação e desenvolvimento da educação e formação nas atividades características do turismo;
- b) Fomento da investigação, desenvolvimento e inovação;
- c) Assistência técnica ao desenvolvimento empresarial;
- d) Ações de internacionalização.

CLÁUSULA TERCEIRA

No domínio da "Articulação e desenvolvimento da educação e formação nas atividades características do turismo", serão incluídas as seguintes ações e iniciativas, em termos a acordar entre as partes:

- Colaboração da AHRESP com o Grupo de Trabalho a criar pela RIPTUR tendo em vista a adequação/otimização das ofertas formativas graduadas e não graduadas do ensino politécnico do turismo;
- Auscultação da AHRESP como entidade parceira na seleção de temáticas relacionadas com as vocações e necessidades turísticas regionais para a criação de novos cursos técnicos superiores (TESP);
- A RIPTUR, mediante um programa específico a estabelecer para o efeito, mobilizará os seus membros para produzirem materiais para a formação *on line* ministrada pelas Academias AHRESP;
- A AHRESP e a RIPTUR definirão um conjunto de cursos de curta duração a promover regionalmente, consoante o levantamento das necessidades existentes; como orientação geral, as ações de formação a consensualizar entre a AHRESP e a RIPTUR serão dirigidas prioritariamente para os ativos existentes, com aposta no *e-learning*;

- A AHRESP e a RIPTUR delinearão e implementarão pacotes de formação específica para empresários e gestores de topo;
- A AHRESP e a RIPTUR promoverão a criação de uma Bolsa alargada de Estágios, gerida conjuntamente;
- A AHRESP e a RIPTUR criarão, a título experimental, um banco de horas bilateral, onde as duas instituições estabelecerão um intercâmbio de prestações qualificadas, com permuta de prestações no plano do ensino com as da prática profissional e empresarial;
- A AHRESP, em função dos apoios financeiros a alcançar, estudará a possibilidade de encomendar à RIPTUR o levantamento quantitativo dos recursos humanos do turismo, numa base de desagregação regional, bem como a caracterização das suas funções, competências e *gaps* existentes.



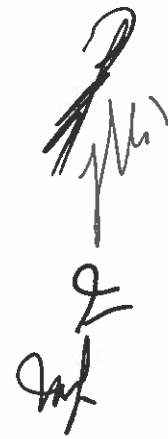
CLÁUSULA QUARTA

No domínio do “Fomento da investigação, desenvolvimento e inovação”, serão incluídas as seguintes ações e iniciativas, em termos a acordar entre as partes:

- A RIPTUR avaliará com a AHRESP a possibilidade de criação de uma extensão do Programa Poliempreende para o turismo, assegurando esta última instituição 3 tipos de prémios – empresários no ativo, projetos inovadores e empresas – e, facultando, através da sua rede regional, o apoio na aceleração a incubações e *start-ups* dinamizadas em espaços politécnicos;
- A RIPTUR, através das suas estruturas de investigação, desenvolverá, em moldes a definir, um projeto de investigação aplicada para a AHRESP sobre a dignificação e valorização das profissões do turismo e da restauração;
- A RIPTUR, em moldes a contratualizar para o efeito, desenvolverá para a AHRESP um conjunto de manuais destinados a apoiar os responsáveis pelas micro e pequenas empresas turísticas nas áreas da gestão das tecnologias de informação e de comunicação, da economia circular (ambiente, qualidade do ar, resíduos alimentares, ...), dos equipamentos e dos edifícios (questões das energias e respetivas economias de escala,

assistência e manutenção de equipamentos), do marketing estratégico e operacional, da organização departamental interna, do controlo de custos, do *revenue management*, da nutrição alimentar, entre outras;

- A RIPTUR, em moldes a contratualizar para o efeito, produzirá para a AHRESP um programa de valorização da gastronomia nacional, com criação de rotas regionais, levantamento do receituário tradicional e sensibilização dos restaurantes para adesão à inserção nas suas ementas dos pratos típicos regionais.



CLÁUSULA QUINTA

No domínio do “Assistência técnica ao desenvolvimento empresarial”, serão incluídas as seguintes ações e iniciativas, em termos a acordar entre as partes:

- A AHRESP incluirá a RIPTUR e os seus Membros como parceiros do Balcão Único Empresarial já em funcionamento;
- A AHRESP e a RIPTUR, mobilizando as suas estruturas ou instituições regionais, concretizarão medidas e formas diretas de apoio aos empresários no terreno, particularmente no domínio das tecnologias de informação e comunicação;
- A RIPTUR produzirá, em moldes a contratualizar para o efeito, um estudo no domínio da economia colaborativa, com incidência no denominado alojamento local, e destinado à compreensão da sua perceção pelos residentes, à caracterização dos hóspedes e à avaliação da sua satisfação.

CLÁUSULA SEXTA

No domínio das “Ações de internacionalização”, serão abrangidas as seguintes ações e iniciativas, em termos a acordar entre as partes:

- A RIPTUR participará no projeto em desenvolvimento pela AHRESP denominado “Rede de Restaurantes Portugueses no Mundo”, particularmente no que concerne ao estabelecimento das parcerias internacionais consideradas adequadas para o efeito;
- A AHRESP apoiará as instituições politécnicas que integram a RIPTUR no seu esforço de internacionalização, mobilizando para o efeito os seus

associados para participarem em visitas educacionais e outras missões realizadas no estrangeiro.



CLÁUSULA SÉTIMA

As partes concordam ainda em aprofundar o estudo da possibilidade de estender a cooperação a outros domínios que se venham identificar como pertinentes e do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA

A operacionalização do presente Protocolo será efetuada através de Ações específicas, elaboradas em colaboração estreita entre a AHRESP e a RIPTUR, as quais devem incluir um programa de trabalho, cronograma, recursos humanos envolvidos e demais condições, nomeadamente as financeiras.

CLÁUSULA NONA

A AHRESP e a RIPTUR, ao aceitarem as ações previstas na Cláusula anterior, comprometem-se a encontrar os meios de financiamento e logísticos necessários, recorrendo para o efeito aos instrumentos existentes no quadro dos programas nacionais e comunitários de incentivo, criados no âmbito da ciência, da tecnologia e do turismo, entre os quais se podem identificar, desde já, as figuras do Programa Mobilizador (em co-promoção), do Programa I&D em co-promoção, do Programa de Valorização dos Politécnicos - Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica e do Laboratório Colaborativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

1. O presente Protocolo é válido por um período de três anos, a partir da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos.
2. O Protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das Partes com uma antecedência de 60 dias sobre a data em que se pretenda a denúncia produza efeitos.
2. A denúncia prevista no número anterior deverá ser efetuada por carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Protocolo poderá ser revisto a qualquer momento, por vontade expressa e de comum acordo entre as Partes, constando de aditamentos escritos ao presente Protocolo, bem como poderá ser rescindido por vontade expressa de uma das Partes, com um aviso prévio de 90 dias, respeitados os compromissos em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Qualquer dúvida de interpretação do presente Protocolo, bem como qualquer litígio dele emergente, será resolvido pelas partes, através de negociações diretas ou por meio de recurso a um árbitro designado de comum acordo, sem prejuízo do recurso aos legais meios de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

E por serem justas e acordadas as Cláusulas acima convencionadas, ambas as Partes firmam o presente Protocolo em duplicado de igual formato e conteúdo.

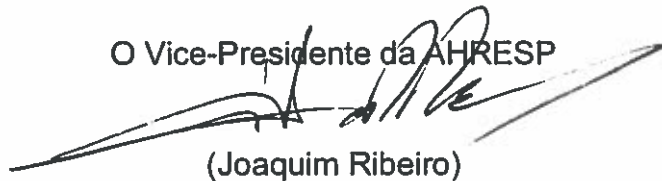
Monsanto, em 14 de junho de 2017

O Presidente da AHRESP



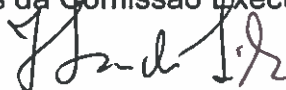
(Comendador Mário Pereira Gonçalves)

O Vice-Presidente da AHRESP



(Joaquim Ribeiro)

Os representantes da Comissão Executiva da RIPTUR



(José Sancho Silva)



(Adriano Azevedo Costa)

ANEXO I

REDE DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO COM CURSOS DE TURISMO (RIPTUR)

- Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

- Institutos Politécnicos:
 - Castelo Branco;
 - Beja;
 - Bragança;
 - Cávado e Ave;
 - Coimbra;
 - Guarda;
 - Leiria;
 - Portalegre;
 - Porto;
 - Santarém;
 - Setúbal;
 - Tomar;
 - Viana do Castelo;
 - Viseu.

- Universidade do Algarve
- Universidade da Madeira

